



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Gabinete do Prefeito - GABPREF1

EXTRATOS DE CONTRATOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL1

PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 096/2019

Em 29 de março de 2019

EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e de acordo com o Art. 37 da Lei Municipal nº 009/1997.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, o servidor **JONES DAVID MORAES CARVALHO**, matrícula funcional nº 102992, CPF.: 059.378.293-36, RG.: 0397733252010-0 SSP/MA, do cargo de **VIGIA**, nomeado pela **Portaria nº 149/2011**, de 23 de maio de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 29 de março de 2019.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2019

Ref.: Processo nº. 005/2019- PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa GUSTAVO FEITOSA CAMPELO-ME – OBJETO: “Contratação do Saldo Remanescente da Ata de Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Alto Alegre do Pindaré (MA)” - VALOR GLOBAL: R\$ 615.157,00 (Seiscentos e quinze mil e cento e cinquenta e sete reais) - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Prefeitura Municipal de Alto Alegre - Poder Executivo -10.122.019.2034.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde - Material de Consumo – 3.3.90.30.00 - Fundo de Saúde - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde -10.301.019.2042.0000 - Material de Consumo – 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2019 contados da assinatura do contrato- BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 5.450/2005, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO – Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré–MA, pela CONTRATANTE e ANTÔNIO ALVES DE HOLANDA JUNIOR, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 11 de março de 2019. Harrison Marcelo Pinheiro Rodrigues, Assessor Jurídico/PGM, OAB/MA 7264.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2019

Ref.: Processo nº. 005/2019- PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA e a empresa GUSTAVO FEITOSA CAMPELO-ME – OBJETO: “Contratação de Saldo Remanescente da Ata de Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Alto Alegre do Pindaré (MA)” - VALOR TOTAL: R\$ 197.327,50 (Cento e noventa e sete mil e trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), referente aos lotes 01 e 02.- DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Prefeitura Municipal de Alto Alegre - Poder Executivo 08.122.0106.2054.0000- Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania- Material de Consumo – 3.3.90.30.00- Fundo de Assistência Social 08.244.0046.2058.000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social - Material de Consumo – 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2019 contados da assinatura do contrato- BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 5.450/2005, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO– Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Alto Alegre do Pindaré–MA, pela CONTRATANTE e ANTÔNIO ALVES DE HOLANDA JUNIOR, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA 11 de março de 2019. Harrison Marcelo Pinheiro Rodrigues, Assessor Jurídico/PGM, OAB/MA 7264.

..

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 984090963